



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 099/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL “MINAS GERAIS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, denominado (a) **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, estabelecido (a) Praça Doutor Castilho, nº. 10, Bairro Centro, CEP 38.750-000, representado (a) neste ato pelo (a) **Prefeito Municipal Sr.(a) João Carlos Nogueira Castilho**, portador (a) do RG nº 211.171 e CPF nº 096.557.941-72 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal **Sr. Rafael Freitas Correa**, Superintendente da Siomg, portador (a) do RG nº MG 112.644-98 e do CPF 071.926.696-36, com fulcro no art. 79, inc. II, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93, firmam o presente **termo de rescisão ao contrato nº. 099/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 099/2020, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais.



E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Olegário-MG, 24 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME: João Carlos Nogueira de Castilho  
CPF: 096.557.941-72  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NOME: Rafael Freitas Correa  
CPF: 071.926.696-36  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: Mateus Araújo de Freitas  
CPF: 342.741.891-04

\_\_\_\_\_  
NOME: Ronaldo Alves Pereira  
CPF: 365.840.456-68